

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 23 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1742/18-SGP – tornar sem efeito o Ato de nº 1631/18-SGP, de 11/05/2018, publicado no DJE do dia 14/05/2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 671/2018

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o movimento paredista decretado pela categoria de caminhoneiros em todo o País, que vem provocando o desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral, inclusive com fechamento de vias urbanas e rodovias;

CONSIDERANDO as informações oriundas dos meios de comunicação, no sentido de que o movimento ainda persiste e não há previsão de breve retorno à normalidade;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais no dia 24 de maio de 2018 em relação a todos os processos que tramitam no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com fulcro no art. 221, *caput*, c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Art. 2º. Prorrogar o prazo de vencimento para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão, para os atos com prazo final na data de 24 de maio de 2018, com fulcro no art. 221, *caput*, c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Ficam mantidas as audiências e sessões do júri já designadas para a data referida, sem prejuízo de eventual remarcação do ato em caso de ausência de alguma das partes por motivo de mobilidade urbana.

Art. 4º. As deliberações deste ato aplicam-se aos processos físicos e eletrônicos, em que pese a normalidade do funcionamento do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico) 1º grau e 2º grau.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 24 DE MAIO DE 2018**SEI Nº 0029354-94.2017.8.17.8017**

O EXMO SR. DESEMBARGADOR **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1744/2018 - SGP – Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Norte, conforme o Ato nº 885 de 16/09/2015, a servidora deste Poder, **ELIETE DA SILVA FERREIRA**, Analista Judiciário – TPJ/ASS. SOCIAL, Padrão 01, Matrícula nº 184.720-1, mediante permuta com o servidor EDMIR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 198.276-1, com ônus para o órgão de origem, nos termos do convênio nº 186/2010, até 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO